



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

**EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Passé/BA, através do setor de compras, vem solicitar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, com o objetivo de obter pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para a Câmara, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações.

Interessados deverão enviar orçamentos no e-mail: [compras@camarassp.ba.gov.br](mailto:compras@camarassp.ba.gov.br) até o dia 05 de outubro de 2023.

**1.0 – DO OBJETO**

1.1 – O presente termo de referência destina-se a contratação de empresa para **aquisição única e imediata de eletrodomésticos (frigobar, geladeira, micro-ondas e fogão) para atender as demandas da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé**, conforme quantitativos e especificações constante neste Anexo.

**2.0 – JUSTIFICATIVA**

2.1 – Faz-se necessária a aquisição dos eletrodomésticos visando prover a Câmara de bens adequados às suas necessidades, em número e recursos, oferecendo assim aos edis, servidores e público externo equipamentos em perfeitas condições de uso.

2.2 - Os eletrodomésticos visam atender à demanda permanente desses materiais, sendo os “frigobar” para atender aos gabinetes dos vereadores e dos setores administrativos da Câmara Municipal e os demais itens para compor a copa/cozinha. Ressalto que alguns eletrodomésticos mais antigos utilizados nesta Casa Legislativa já se encontram com um considerável desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização. Em razão disto, alguns com extenso tempo de utilização necessitam ser objetos de substituição.

2.3 - A presente aquisição será feita em **lote único** de forma a se agrupar os itens com características semelhantes, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das contratações, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

**3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE**

3.1 – A empresa a ser Contratada, deverá fornecer de forma única e imediata de acordo com as Autorização de Fornecimento emitida pelo setor competente da Câmara, os seguintes equipamentos:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	UND.	QUANT. ESTIMADA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

1.	<b>Frigobar</b> com capacidade de 93 Litros, com um compartimento extra frio, prateleiras de vidro, gaveta organizadora, com termostato controle da temperatura, com classificação "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem e selo Procel. Com baixo nível de ruído e gás refrigerante ecológico livre de CFC, na cor branco, bi volte, garantia de fábrica de 12 meses.	UND	20		
2.	<b>Geladeira</b> Frost Free Duplex 410 L (Litros) total, sendo 311 litros na geladeira e 99 litros no freezer, com filtro antidodor, com compartimento de Gelo extra, com gavetão para guardar frutas, verdura e hortaliças, com controle de temperatura interna, com compartimento extra frio, na cor branco, voltagem 110 Voltes, garantia de fábrica de 12 meses.	UND	01		
3.	<b>Micro-Ondas</b> com capacidade de 32 Litros, com display em LED, função tirar odor, menu para descongelamento, função timer, função ligar + 30 segundos, na cor branco, voltagem 110 voltes, garantia de fábrica de 12 meses.	UND	01		
4.	<b>Fogão</b> de 05 bocas com acendimento automático, alimentação a gás (GLP), com mesa de inox, grades deslizantes, botões removíveis, forno com capacidade de 86,5 litros, acendimento automático, temperatura de 190° C ate 290° C, visor amplo, sistema de bloqueio de gás, proteção térmica isolamento nas partes laterais, superior e traseira, bi volte e pés fixo na cor branco, garantia de fábrica de 12 meses.	UND	01		
<b>VALOR GLOBAL R\$ _____ ( _____ )</b>					

3.2 – O prazo de entrega dos eletrodomésticos solicitado será de no máximo 15 (quinze) dias úteis. O prazo de entrega se inicia com o recebimento da solicitação pela CONTRATADA ou, caso seja exigida a apresentação de prova, com a aceitação formal desta.



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

3.3 – O produto ofertado deverá atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes, indicando expressamente a marca do fabricante e o modelo, de forma clara e inequívoca.

3.4 - O licitante que ofertar o produto com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para a Câmara.

### 4.0 – LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Câmara Municipal de São Sebastião do Passé - Bahia situada na Praça Gal Raimundo Barbosa, nº 36, Centro, São Sebastião do Passé/BA, no horário das 08:00 às 11:30 horas.

4.2 - O recebimento do objeto se dará, provisoriamente, no ato da entrega na Câmara para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste termo de referência.

4.3 - O recebimento definitivo se dará em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório, após verificação de que os produtos foram entregues de acordo com as condições e as especificações deste Termo de Referência.

4.4 – A Câmara Municipal de São Sebastião do Passé/BA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

### 5.0 - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. No curso da execução do fornecimento/serviço, caberá a Câmara Municipal de São Sebastião do Passé, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos a serem entregue.

5.2. Fica designado(a) e devidamente autorizado(a) para a exercer a função de gestor/fiscal do contrato, o(a) servidor(a), Sr. Sr. **LEILA BEZERRA FRANÇA**, através da Portaria nº 003/2023 de 02 de janeiro de 2023.

5.3. A fiscalização exercida não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa contratada, inclusive por danos que possam ser causados a Câmara Municipal de São Sebastião do Passé ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa contratada na execução do contrato.

5.4. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### 6.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – A Câmara Municipal de São Sebastião do Passé efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante ordem e/ou depósito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 15 (quinze) dias, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada.



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

6.2 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

6.3 – O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a entrega dos materiais pelo Setor competente;

6.4 – Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura;

6.5 – Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

6.6 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **7.0 - CONTRATO**

7.1 – A contratação para execução dos serviços referente ao presente processo será de **02 (dois) meses**, a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório;

7.2 - À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 - É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

São Sebastião do Passé, 27 de outubro de 2023.

Tais dos Santos Mendes  
Agente de Compras